LEI 2.526
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

"Autoriza o Município de Itapuí a firmar convênio com órgãos/entidades do Governo do Estado de São Paulo, com vistas à execução de obras no Município, no âmbito do PROGRAMA ÁGUA LIMPA, instituído pelo Decreto Estadual nº 52.697, de 07 de fevereiro de 2008, publicado no DOE em 08/02/08, alterado pelos Decretos nº 57.962, de 10 de abril de 2012, publicado no DOE em 11/04/12 e nº 58.619, de 28 de novembro de 2012. Publicado no DOE em 29/11/12.

José Eduardo Amantini, Prefeito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Itapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, com interveniência do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, o convênio necessário à execução de obras do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

ARTIGO 2º - Os encargos referentes a recursos financeiros com ligação de energia elétrica, operação e manutenção, que a prefeitura vier a assumir em função do referido Convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICIPÍO DE ITAPUÍ, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

DOMINGOS SCIACCA FILHO
Diretor Administrativo